



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

MENSAGEM N.º 069/2009.

Ibiúna, 02 de setembro de 2.009.

*Seja de em pessoa, copie
aos Edis e os comissões
16/09/09*

Senhor Presidente.

A presente Proposição, sob o nº 069/09, de nossa autoria, tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a repassar para a Associação Comercial de Ibiúna, o valor máximo de R\$. 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), destinado a subvencionar as despesas com a aquisição de enfeites para as nossas ruas e praças centrais da cidade nas festas natalinas, bem como para outras despesas necessárias ao desenvolvimento do programa.

A subvenção será concedida uma vez por ano, por ocasião das comemorações das festividades natalinas no nosso Município, para atender despesas com aquisição e instalação de enfeites nas ruas e praças centrais de nossa cidade, para dar brilhantismo ao espírito desta festa religiosa em que comemoramos o nascimento de Cristo.

Como todos os anos é feito, quem programa e providencia todo o aparato necessário ao brilhantismo dos enfeites das nossas ruas e praças é a Associação Comercial desta Cidade, que sem sombra de dúvidas organiza o evento com muita seriedade e profissionalismo.

Assim, submetemos à alta apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal a presente proposição, solicitando que a mesma seja deliberada no prazo máximo previsto no § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município.

Renovamos a Vossa Excelência e aos demais nobres Edis, nosso protesto de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


COTI MURAMATSU
Prefeito Municipal



SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Projeto de Lei nº 71/2009
Recebido em 11 de 09 de 2009
Prazo vence em de de
Recebido por

Ao Excelentíssimo Senhor
JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
IBIÚNA.

Secretaria Administrativa
Recebido: 11/09/09

8:54M



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

REJEITADO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA

71/2009
PROJETO DE LEI Nº ~~069/09~~
DE 02 DE SETEMBRO DE 2009.

EM 05 DE 10 DE 2009

PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

"Dispõe sobre repasse de verba para aquisição de enfeites natalinos pela Associação Comercial de Ibiúna e dá outras providências".

COITI MURAMATSU, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Capítulo I DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a repasse a Associação Comercial de Ibiúna o valor máximo de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), destinado a subvencionar a aquisição de enfeites natalinos.

ARTIGO 2º - A subvenção de que trata o artigo anterior será repassado uma vez por ano.

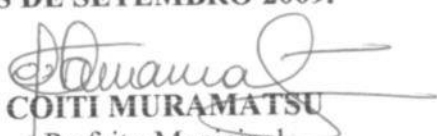
ARTIGO 3º - Os enfeites adquiridos com a subvenção de que trata esta Lei serão destinados a adornar espaço público de uso comum.

ARTIGO 4º - A Associação Comercial de Ibiúna deverá prestar contas dos valores gastos, devolvendo os valores excedentes, se houver.

ARTIGO 5º - As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de dotações previstas no orçamento.

ARTIGO 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBIÚNA, AOS 02 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO 2009.


COITI MURAMATSU
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 71/2009 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 11 de setembro de 2009, e foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 16 de setembro de 2009, extraídas e entregue fotocópias aos Srs. Vereadores conforme Despacho do Sr. Presidente.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 71/2009 encontra-se à disposição das comissões para exararem parecer conforme despacho do Sr. Presidente.

Ibiúna, 17 de setembro de 2009.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA

CURITICA E IBIÚNA

EM ... DE ... DE ...

PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 11 de setembro de 2009 o Projeto de Lei nº. 71/2009 que "Dispõe sobre repasse de verba para aquisição de enfeites natalinos pela Associação Comercial de Ibiúna e dá outras providências."

Considerando que o Vereador Jair Cardoso de Oliveira protocolou nesta data o Projeto de Lei nº 80/2009 que "Autoriza a regulamentação pelo Poder Executivo Municipal da obrigatoriedade de divulgação do "Disque Denúncia 181" através dos ônibus e coletivos."

Considerando a necessária autorização legislativa para que o município possa conceder subvenção a Associação Comercial de Ibiúna, para que aquela entidade adquira enfeites para as ruas e praças centrais da cidade nas festas natalinas, procurando dar brilhantismo ao espírito desta festa religiosa em que comemoramos o nascimento de Cristo;

Considerando a necessária autorização legislativa para que o município possa regulamentar a obrigatoriedade de divulgação do "Disque Denúncia 181", canal disponibilizado à população para quaisquer informação de interesse da segurança pública, como atuação de quadrilhas e gangues, abusos contra crianças, mulheres e idosos, desvios e omissão de servidores públicos, autoria de crimes, localização de foragidos, pontos de tráfico de drogas, porte ilegal de armas, maus-tratos e outros, proporcionando importante auxílio à atividade policial.

Considerando a relevância das proposições acima, conforme justificado.

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei nºs. 71 e 80/2009 colocados em Regime de Urgência Especial e incluídos para discussão e votação única na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 05 DE OUTUBRO DE 2009.

Claudio Roberto Alves de Moraes
Vereador
2009 a 2012

Jamil Marciano
VEREADOR - DEM
Presidente de Obras



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 71/2009

AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR ROQUE JOSÉ PEREIRA

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E
OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 11 de setembro de 2009 o Projeto de Lei nº. 71/2009 que "Dispõe sobre repasse de verba para aquisição de enfeites natalinos pela Associação Comercial de Ibiúna e dá outras providências."

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação, pois refere-se a autorização legislativa para o município repassar subvenção para a Associação Comercial de Ibiúna no valor máximo de R\$ 45.000,00 destinado a subsidiar a aquisição de enfeites natalinos para adornar espaço público de uso comum, nada impedindo a deliberação pelo Douto Plenário.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário, conforme aponta o artigo 5º. da proposição.

Finalizando a Comissão de Obras, Serviços Públicos também emite parecer pela tramitação normal, pois a proposição visa autorização legislativa para que o Executivo repasse subvenção a Associação Comercial com a finalidade de enfeitar os espaços públicos de uso comum, ruas e praças de nossa cidade com temas natalinos, para dar brilhantismo ao espírito desta festa religiosa em que comemoramos o nascimento de Cristo, repercutindo também no movimento e aquecimento do comércio local com aumento na arrecadação municipal.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 21
DE SETEMBRO DE 2009.**

ROQUE JOSÉ PEREIRA

RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 - 18150-000 - Ibiúna - SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Parecer - Projeto de Lei nº. 71/2009 - fls 02

JOSÉ BRASILINO DE OLIVEIRA
VICE-PRESIDENTE

EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO
MEMBRO

CHARLES GUIMARÃES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ROQUE JOSÉ PEREIRA
VICE-PRESIDENTE

PEDRO LUIZ FERREIRA
MEMBRO

JAMIL MARCICANO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E
ATIVIDADES PRIVADAS

JOSÉ BRASILINO DE OLIVEIRA
VICE-PRESIDENTE

PEDRO LUIZ FERREIRA
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Ofício GPC nº. 445/2009

Ibiúna, 08 de outubro de 2009.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, comunico a Vossa Excelência que o Projeto de Lei nº. 069/2009, nesta Casa tramitou com o nº. 71/2009, que "Dispõe sobre repasse de verba para aquisição de enfeites natalinos pela Associação Comercial de Ibiúna e dá outras providências.", foi **REJEITADO** na Sessão Ordinária realizada no dia 05 de outubro de 2009.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

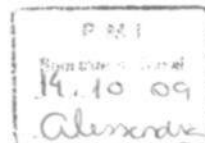
AO EXMO. SR.

COITI MURAMATSU

DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

N E S T A.

CÓPIA





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 71/2009 foi colocado em discussão e votação nominal na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 05 de outubro de 2009, sendo rejeitado por sete votos contrários dos Vereadores Jair Cardoso de Oliveira, José Brasilino de Oliveira, Cláudio Roberto Alves de Moraes, Ismael Martins Pereira, Charles Guimarães, Paulo Kenji Sasaki e Roque José Pereira e três favoráveis dos Vereadores Pedro Luiz Ferreira, Eduardo Anselmo Domingues Neto e Jamil Marcicano.

Certifico finalmente, que em virtude da rejeição do Projeto de Lei nº. 71/2009 foi comunicado ao Chefe do Executivo através do Ofício GPC nº. 445/2009, de 08 de outubro de 2009.
Ibiúna, 09 de outubro de 2009.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo